SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNP.I/MF nº 00 095 147/0001-02 - NIRF nº 35 300 171 381

Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da 6ª Emissão realizada em 31 de Outubro de 2001

Ata da Assemblea Geral dos Debenturistas da 6º Emissão realizada em 31 de Outubro de 2001 (lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 31 de outubro de 2001, às 10:30, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini 1297/1307, 13º andar, conj. 132. Presença: Totalidade dos titulares das debêntures da 6º Emissão, bem como de representantes do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobilários Ltda., e da Emissora Ordem do Dia: (i) alterar as garantias reais; (ii) examinar proposta da Emissora para alterar o prazo da obrigação da Acionista Controladora da Emissora de efetuar a distribuição pública de ações preferenciais de classe A da Emissora; e (iii) outros securitos de intensora consultar de para de Carlos Controladora da Emissora de efetuar a distribuição pública de ações preferenciais de classe A da emissora; e (iii) outros securitos de intensora consultar de Areida Controladora assuntos de interesse geral. **Mesa:** José Said de Brito – Presidente; Marcelo Maia de Azevedo Corrêa -Secretário. **Convocação:** Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 2º do artigo 71, c/c o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976. **Deliberação:** Foram aprovadas, poi 71, c/c o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976. Deliberação: Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Alterar a garantia prevista no item 6 da Cláusula IV da Escritura Particular da 6ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Companhia ("Escritura"), passando a 6ª Emissão as esr garantida (a) pelo penhor de (i) 3.674.301.554 (três bilhões, seiscentos e estentia e quatro milhões, trezentas e uma mil quinhentas e cinqüenta e quatro ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, de propriedade da Emissora; (ii) 2.247.323.256 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e vinte e três mil duzentas e cinqüenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de propriedade da Emissora, sendo 594.203.256 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentas e três mil duzentas e cinqüenta e seis) ações referencias cidass na 18º 4.653 120.000 (hum bilhõe, seiscente a cinqüenta e três milhota e três milhotas entre profesorarios entre o vinte milhotas entre profesorarios entre o vinte milhotas entre profesorarios entre o vinte milhota entre profesorarios entre o vinte milhota entre milhotas entre profesorarios entre o vinte milhota entre profesorarios entre preferenciais classe "A" e 1.653.120.000 (hum bilhão, seiscentos e cinqüenta e três milhões, cento e vinte mil propriedade da Emissora; (iv) 2.325.553.743 (dois biliñões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e cinqüenta e três mil setecentas e quarenta e três) ações preferenciais de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; e (v) 1.855.097 (hum milhão, oitocentas e cinqüenta e cinco mil, noventa e sete) ações ordinárias representativas do capital da Emissora, de propriedade da interveniente VBC Energia S.A. e (b) pela fiança da interveniente VBC Energia S.A. 2. Alterar o item 16, subitem 16.1, da Escritura, para fins de prorrogar, até 31/10/2002, o compromisso da Acionista Controladora da Emissora de efetuar uma distribuição pública de ações preferenciais de classe A da Emissora. Em conseqüência da deliberação acima, ficam a diretoria da Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a (i) gravar as ações ucilidad administrat de l'interesta de Tinissoria e Agenter Indicardo administrator a l'igranda de l'emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, celebrada em 12 de dezembro de 1997, e retificada e ratificada em 15 de dezembro de 1997, para formalizar as alterações ora deliberadas na referida Escritura. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida apresente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Atesto que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da Serra da Mesa Energia S.A., realizada em 31 de outubro de 2001 lavrada em livro próprio. (as.) José Said de Brito (Presidente) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário). as.) Serra da Mesa Energia S.A. representada por seus Diretores, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR representada por seu Procurador Fernando Américo de Resende Neto, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. representada por seu Procurador, Carlos Alberto Bacha. São Paulo, 31de outubro de 2001. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa – Secretário. JUCESP – Certifico o registro sob o oº 228.872/01-7 em 13/11/2001. Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.

V. ECONÔMICO - INDET. - 02 X 10 - 15/NOV/01 - AP Nº 10038 - PEFRAN (Identificação Publicação)

SERRA DA MESA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 00.095.147/0001-02 - NIRE nº 35 300 171 381 Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da 6ª Emissão realizada em 31 de Outubro de 2001

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 31 de outubro de 2001, às 10:30, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1297/1307, 13º andar, conj. 132. Presença: Totalidade dos titulares das debêntures da 6ª Emissão, bem como de representantes do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e da Emissora. Ordem do Dia: (i) alterar as garantias reais; (ii) examinar proposta da Emissora para alterar o prazo da obrigação da Acionista Controladora da Emissora de efetuar a distribuição pública de ações preferenciais de classe A da Emissora; e (iii) outros assuntos de interesse geral. Mesa: José Said de Brito - Presidente: Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Secretário. Convocação: Foi dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 2º do artigo 71, c/c o § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro 1976. **Deliberação:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 1. Alterar a garantia prevista no item 6 da Cláusula IV da Escritura Particular da 6ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Companhia ("Escritura") passando a 6ª Emissão a ser garantida (a) pelo penhor de (i) 3.674.301.554 (três bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, de propriedade da Emissora; (ii) 2.247.323.256 (dois bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, trezentas e vinte e três mil duzentas e cinquenta e seis) ações preferenciais de emissão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de propriedade da Emissora, sendo 594.203.256 (quinhentos e noventa e quatro milhões, duzentas e três mil duzentas e cinqüenta e seis) ações preferenciais classe "A" e 1.653.120.000 (hum bilhão, seiscentos e cingüenta e três milhões, cento e vinte mil) ações preferenciais classe "B"; (iii) 3.591.801.554 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões, oitocentas e uma mil quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; (iv) 2.325.553.743 (dois bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil setecentas e quarenta e três) ações preferenciais de emissão da CPFL Geração de Energia S.A. de propriedade da Emissora; e (v) 1.855.097 (hum milhão, oitocentas e cinquenta e cinco mil, noventa e sete) ações ordinárias representativas do capital da Emissora, de propriedade da interveniente VBC Energia S.A. e (b) pela fiança da interveniente VBC Energia S.A. 2. Alterar o item 16, subitem 16.1, da Escritura, para fins de prorrogar, até 31/10/2002, o compromisso da Acionista Controladora da Emissora de efetuar uma distribuição pública de ações preferenciais de classe A da Emissora. Em consequência da deliberação acima, ficam a diretoria da Emissora e o Agente Fiduciário autorizados a (i) gravar as ações acima mencionadas e (ii) lavrar segundo aditivo à Escritura Particular da 6ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, celebrada em 12 de dezembro de 1997, e retificada e ratificada em 15 de dezembro de 1997, para formalizar as alterações ora deliberadas na referida Escritura. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida apresente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes. Atesto que a presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral dos Debenturistas da Serra da Mesa Energia S.A., realizada em 31 de outubro de 2001 lavrada em livro próprio. (as.) José Said de Brito (Presidente) Marcelo Maia de Azevedo Corrêa (Secretário), as.) Serra da Mesa Enérgia S.A. representada por seus Diretores, Marcelo Maia de Azevedo Corrêa e José Said de Brito, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR representada por seu Procurador Fernando Américo de Resende Neto, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. representada por seu Procurador, Carlos Alberto Bacha. São Paulo, 31de outubro de 2001. Marcelo Maia de Azevedo Corrêa - Secretário. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 228.872/01-7 em 13/11/2001 Secretária-Geral – Arlete S. Faria Lima.

DOESP – EMPRESARIAL – 01 X 19 – 15/NOV/01 – AP N° Pefran 001 – **PEFRAN** (Identificação Publicação)